



1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO E PRORROGAÇÃO ao CONTRATO FME Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 1627/2022

Vigência: Início 28/03/2024 – Término: 28/03/2025

Valor: R\$ 6.879.954,96 (Seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Contratado: L.G. DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS

CNPJ: 30.098.525/0001-72

1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 03/2023, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, “PRESENTADO” PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), E L.G. DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 31.037.687/0001-63, domiciliado na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 18, Centro – Itaboraí/RJ, CEP 24800-165, “presentado” pelo seu Presidente, Senhor Maurício Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, servidor público, subscritor da cédula de identidade n.º 06.274.048-5 – expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 808.240.567-87, nomeado pela Portaria n.º 05, de 1º de janeiro de 2022, publicada no DOEM na mesma datada, matriculado neste urbe sob o n.º 44.719, ora denominado **CONTRATANTE**, e **L.G. DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.098.525/0001-72, situada na Av. Saquarema 567, LT.47-c, Centro – Saquarema-RJ, neste ato representada por seu procurador, **WALLACE RICHARD DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 25.578.149-4, expedida pelo Detran/RJ, CPF n.º 135.031.837-01, ora denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE REVISÃO E PRORROGAÇÃO** ao Contrato Administrativo FME n.º 03/2023, oriundo do processo administrativo n.º 1627/2022, na forma da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão e prorrogação do Contrato Administrativo FME n.º 03/2023, conforme alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 e 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 28 de março de 2025, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do presente termo é de **R\$ 6.879.954,96 (Seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 Os reajustes no item 3.1 foram pactuados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada no MTE sob o nº RJ001491/2023, em 17/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A presente despesa, decorrente deste termo de aditivo de revisão contratual, correrá à conta:

4.1.1 Programas de Trabalho n.º 12.365.0011.2.305;

4.1.2 Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.62.00;

4.1.3 Fontes n.º 15411030 e 15401030.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Revisão e Prorrogação Contratual ao Contrato Administrativo FME n.º 03/2022, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Itaboraí
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

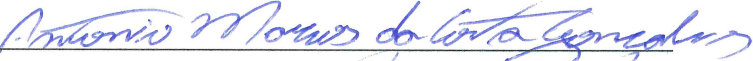

PMI/RJ
Processo n.º 1627/2022
Rubrica _____ Fl. _____

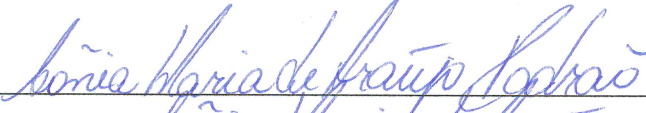
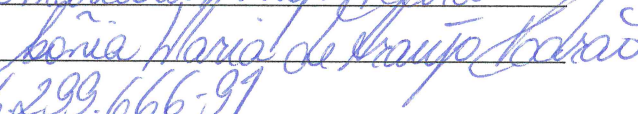
Itaboraí, 27 de março de 2024.


Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Mat.: 44.719


L.G. DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS
WALLACE RICHARD DE SOUZA FERREIRA
Procurador
CNPJ - 30.098.525/0001-72

Testemunhas:

1ª) 
Assinatura: 
CPF: 05369120765
RG: 124868904

2ª) 
Assinatura: 
CPF: 93629966691
RG: M-4.042.030